



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Computadores de Alto Desempenho.

1. OBJETIVO

Aquisição de computadores de alto desempenho, **com garantia e serviços de assistência técnica**, visando suprir as demandas da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (CEIN), da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

2. OBJETO

Aquisição de 15 (quinze) unidades de computadores de alto desempenho para engenharia, edição de mídia e suporte à STI.

Destinação:

a) 10 (dez) unidades serão destinadas à CEIN e suas seções (SEMSE, SEOPR, SEMEQ), para trabalhos com projetos de engenharia.

b) 04 (quatro) unidades para a SECOM, para edição de vídeos, fotos e streaming.

c) 01 (uma) unidade será disponibilizada para a STI, para projetos de Inteligência Artificial.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO E NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A necessidade desta contratação advém da **defasagem dos computadores atualmente em uso** na CEIN e na SECOM, que apresentam lentidão e travamentos ao executar softwares pesados e essenciais, como AutoCAD, Revit, Autodesk AEC Collection, Qi Builder e Qi Eberick, fundamentais para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura exigidos por lei para licitação de obras e serviços. A demanda por computadores para a SECOM, com requisitos compatíveis para edição de vídeos, fotos e streaming, foi unificada à aquisição, e um computador será destinado à STI para projetos de Inteligência Artificial.

A aquisição desses novos equipamentos é, portanto, **indispensável para substituir o parque tecnológico obsoleto**, garantir

a performance exigida pelos softwares modernos e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados por essas unidades do TRE-GO. A capacidade de executar softwares de engenharia e arquitetura de forma eficiente é uma obrigação legal para a elaboração de projetos necessários às licitações.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Esta contratação está alinhada com o **Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-GO** e o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do TRE-GO 2021-2026** (revisão 2024), concebido em conformidade com as diretrizes da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e o Plano Estratégico Institucional (PEI).

Em particular, a aquisição contribui para:

- **Objetivo nº 7:** "Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral".
- **Objetivo nº 10:** "Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados".
- **OE.03 (PDTIC):** "Garantir os recursos de TIC necessários à Transformação Digital do TRE-GO".
- **OE.09 (PDTIC):** "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas", fornecendo o hardware fundamental para softwares especializados e melhoria dos serviços de infraestrutura.

A contratação está em plena conformidade com a **ENTIC-JUD**, instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021, que busca impulsionar a governança ágil e a transformação digital no Poder Judiciário. Adicionalmente, observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e da Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ).

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de computadores de alto desempenho trará os seguintes benefícios:

- Eficácia:

- Utilização de softwares de engenharia e arquitetura (AutoCAD, Revit, Autodesk AEC Collection, Qi Builder, Qi Eberick) com alta velocidade e sem travamentos, incluindo versões atuais e futuras.
- Suporte fluido à plataforma Building Information Modeling (BIM), exigida por lei e computacionalmente intensiva.
- Melhor suporte às atividades intensivas de edição de

vídeos, fotos e streaming da SECOM.

- Elaboração de projetos de Inteligência Artificial utilizando modelos de linguagem ampla (LLMs).

- **Eficiência:** Promoção da celeridade nos trabalhos da CEIN, SECOM e STI, e conseqüentemente nos serviços fornecidos por estas áreas.

- **Economicidade:** Economia processual pela unificação da aquisição em um único processo e redução de custos indiretos associados a atrasos e retrabalhos.

- **Padronização:** Simplificação da gestão, manutenção e suporte técnico futuros dos ativos de TI.

- **Otimização de Recursos:** Otimização do tempo de trabalho dos profissionais, aumento da produtividade e satisfação dos usuários, e maior agilidade nos processos e serviços.

6. FONTE DE RECURSOS

Para a execução dessa ação, o recurso financeiro será proveniente da verba destinada para Aquisição de Equipamentos, conforme constante nas Programações Orçamentárias de 2025.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de custos foi baseada em pesquisa de preços e propostas comerciais, resultando no **Preço Médio Unitário de R\$ 32.140,16**.

- **Orçamento Preliminar (sites de varejo):** R\$ 31.970,48 por equipamento (R\$ 30.470,49 de hardware + R\$ 1.499,99 de sistema operacional).

- **Proposta Comercial (Perfilcomp):** R\$ 29.850,00 por equipamento.

- **ARP/TRE-SP nº 026/2025:** R\$ 34.600,00 pela workstation.

Considerando a aquisição de no máximo 15 (quinze) unidades, o **Valor Final da Contratação (Preço Médio x 15) estimado é de R\$ 482.102,40**.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

As especificações técnicas dos computadores de alto desempenho (workstations) são cruciais para suportar as cargas de trabalho intensivas das áreas demandantes.

A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA dos computadores é a seguinte:

8.1. GABINETE

- **Entradas/Saídas na parte FRONTAL** : Botão liga/desliga; Saída de áudio estéreo, tipo P2 (pode ser na parte traseira); Uma porta USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, Tipo A; Uma porta USB 3.1 (10 Gbps) ou superior, tipo C.

- **Entradas/Saídas na parte TRASEIRA**: Duas portas USB 2.0 ou superior, Tipo A; Duas portas USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, Tipo A; Uma porta USB 3.1 (10 Gbps) ou superior, tipo C; Porta de rede Ethernet RJ-45, 1 Gbps ou superior.

- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;

- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

8.2. PROCESSADOR (CPU)

- **Fabricantes permitidos**: AMD ou INTEL.

- **Requisitos mínimos para CPU AMD**: Soquete: AM5; Arquitetura: AMD Zen 4; Núcleos: Oito (8) de alta performance; Clock: Base de 3.2 GHz e boost de 4.8 GHz; Cache L1: Mínimo de 64 kB por núcleo; Cache L2: Mínimo de 1 MB por núcleo; Cache L3: Mínimo de 32 MB; Cooler: Adequado ao TDP máximo do processador.

- **Requisitos mínimos para CPU INTEL**: Soquete: LGA 1851; Arquitetura: Core Ultra (Series 2); Núcleos: Oito (8) de alta performance; Clock: Base de 3.2 GHz e boost de 4.8 GHz; Cache L1: Mínimo de 112 kB por núcleo de performance; Cache L2: Mínimo de 3 MB por núcleo de performance; Cache L3: Mínimo de 30 MB; Cooler: Adequado ao TDP máximo do processador.

8.3. PLACA-MÃE

- Soquete: AM5 para CPU AMD ou LGA 1851 para CPU INTEL.
- Segurança: Sistema de proteção TPM 2.0.
- Formato: ATX ou micro-ATX.
- Barramento: Suporte a PCI-Express 4.0 ou 5.0.
- Slot para Placa de Vídeo: PCI-E, X16, versão 4.0 ou 5.0.
- Slot para SSD: NVMe PCI-E 4.0 ou 5.0.
- Portas SATA: Mínimo de 2 portas SATA III.
- Slots de Memória: Quatro slots para DDR5 em dual channel,

suporte para 128 GB (mínimo), clock de até 5200 MHz ou maior.

- Portas USB: Quantidade de acordo com as especificações do item 1 (GABINETE).

- Placa de Som: Integrada, com entrada para microfone P2 e saída de áudio P2.

- Placa de Rede: Ethernet RJ-45, 1 Gbps ou superior.

- Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores.

8.4. BIOS

- FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;

- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.

- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;

- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);

- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento.

8.5. MEMÓRIA RAM

- Padrão: DDR5, 64 GIGABYTES (2x32 GB em dual channel).

- Clock: 4800 MHz ou superior.

- Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 64 GB;

- Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado.

8.6. SSD

- Padrão: NVMe PCI-E 4.0.

- Tecnologia: SLC, MLC ou TLC. Não será aceita tecnologia QLC ou pior.

- Capacidade: 2 TERABYTES.

8.7. FONTE

- Certificação: 80 Plus GOLD ou superior.
- Potência: Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto;
- Com correção de fator de potência ativo;
 - Tensão de entrada 110/220 VAC, chaveada automaticamente.

8.8. PLACA DE VÍDEO PROFISSIONAL

- Fabricantes permitidos: AMD ou NVIDIA.
- Suporte de Software: Suporte oficial para AutoCAD 2025 em Windows 11 64-bit.
 - Memória VRAM: Dezesseis (16) GigaBytes, tipo GDDR6 ou superior.
 - Desempenho em Precisão Simples (FP32): Dezoito (18) TeraFLOPs.
 - Portas de Vídeo: Mínimo de 2 portas DisplayPort.
 - **Requisitos mínimos para AMD:** Arquitetura: RDNA 3.0 ou mais recente. Modelo mínimo: Radeon Pro W7700 16 GB.
 - **Requisitos mínimos para NVIDIA:** Arquitetura: Ampere ou mais recente. Modelo mínimo: RTX A4000 16 GB (Ampere) ou RTX 4000 20 GB (Ada Lovelace).

8.9. PERIFÉRICOS

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB, com conformação ambidestra,
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
 - Mouse e teclado do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

8.10. SISTEMA OPERACIONAL

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);

- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

8.11. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, cabos de força (NBR-14.136, sem adaptações), acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.

- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: <https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs>

8.12. REQUISITOS DE QUALIDADE

- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;

- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

- Não serão aceitos computadores direcionados a linhas não corporativa.

- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;

- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia.

8.13. CERTIFICAÇÕES

- Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.

- Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:

- Deverá a certificação EPEAT na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;

- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;

- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

9. AVALIAÇÃO E ACEITE DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Critério de Aceitação - Métrica e Periodicidade :

9.1.1. Métrica 1: Conformidade Técnica e Funcional do Objeto Contratado.

9.1.2. Indicador 1: Percentual de Conformidade dos Equipamentos Entregues.

- Mínimo aceitável: **100% de conformidade.**

- Equipamentos em desacordo com as especificações serão rejeitados, exigindo substituição às custas da Contratada.

9.1.3. Ferramentas de medição:

- **Inspeção Física:** Análise visual detalhada dos equipamentos (condição externa, arranhões, acabamento, integridade da embalagem original lacrada).

- **Verificação de Configuração via Software/BIOS :** Confirmação das características dos equipamentos por meio da BIOS e do gerenciador de dispositivos do sistema operacional (Windows).

9.1.4. Periodicidade de aferição e verificação da conformidade:

- **Recebimento Provisório:** Será realizado pela Seção de Controle Patrimonial, no ato da entrega, para verificação sumária e inicial de

conformidade com as especificações e a nota fiscal.

- **Recebimento Definitivo**: Será realizada pela Seção de Suporte à Microinformática (SEMIC) em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, verificando a integridade física e conformidade técnica. Caso haja desconformidade, a CONTRATADA deverá efetuar a troca dos bens ou correção em até 15 (quinze) dias corridos. A SEMIC emitirá aceite técnico, somente se os produtos atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1. Período de Garantia:

- Mínimo de **36 (trinta e seis) meses** para os computadores, contados a partir do Recebimento Definitivo.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;

- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE

- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

10.2. Assistência Técnica:

- Realizada na modalidade **on-site**, nas dependências do Laboratório de Informática (TRE-GO), em horário comercial.

- A CONTRATADA será responsável por enviar o equipamento novo e recolher o equipamento danificado em caso de troca, e por enviar o técnico para reparos ou troca de peças, sem ônus adicional para o TRE-GO.

- Compreende substituições de peças (novas e originais), ajustes e reparos.

- Serviço de abertura de chamados disponível por telefone (0800 ou fixo na capital, sem custo), site de internet ou e-mail, com retorno de confirmação e número do chamado em até 4 horas.

- Atendimento dos chamados em, no máximo, 48 horas para manutenção ou reposição de equipamentos, no horário compreendido entre 12h e 18h.

- A exigência de garantia técnica de 36 meses visa assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções causadas por falhas de hardware. Essa cobertura estendida reduz custos com manutenção corretiva e evita a necessidade de substituições prematuras, garantindo maior retorno sobre o investimento.

11. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão ser **novos, em linha de produção e fabricação**, entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos, com a embalagem original de fábrica lacrada. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados.

11.2. Os equipamentos fornecidos deverão pertencer à **geração mais recente da família ofertada**, com data de lançamento não superior a 24 meses da data de publicação deste edital e sem carta de “end of sale” publicada.

11.3. Prazo de Entrega: Prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do encaminhamento do contrato/nota de empenho.

11.4. Local de Entrega: Será agendado com a equipe da Seção de Controle Patrimonial e SEMIC, na Sede do TRE-GO (Praça Cívica, 300 – Centro – Goiânia, CEP 74.003-010), no horário das 12:00 às 18:00hs.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos equipamentos será realizado em **parcela única**, após o aceite técnico e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

- Efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

14. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas.

14.2. Se constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.

14.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Prestar suporte aos componentes e softwares, responsabilizando-se pela manutenção corretiva, durante o período de vigência do suporte, sem acréscimo no preço.

15. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Todos os itens fornecidos, incluindo seus componentes e acessórios, deverão ser **novos e de primeiro uso**, em pleno funcionamento, prontos para a utilização, sem sinais de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste.

16. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

16.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por serem os equipamentos considerados bens comuns.

16.2. Tipo de Licitação: Menor Preço.

17. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

17.1. Parcelamento do Objeto: Não será realizado parcelamento do objeto. Verifica-se que a aquisição dos computadores, com configurações idênticas e realizada em um único lote, torna a gestão contratual, e principalmente da garantia, mais eficiente, na medida em que as tratativas serão realizadas com único fornecedor. Ademais, não se verifica ganho competitivo mensurável com o parcelamento, ao contrário, o registro para um único fornecedor tem o condão de reduzir o preço unitário e aumentar o interesse do mercado e, por conseguinte, a competitividade.

17.2. Adjudicação do Objeto: A adjudicação será **por grupo único**, visando que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral dos 15 computadores.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será definida no termo de contrato, devendo contemplar o período de entrega, bem como o de garantia de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

19. INFORMAÇÕES GERAIS

19.1. Participação de empresas em consórcio: Não será

permitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto da contratação — aquisição de equipamentos padronizados — não exige divisão de escopo ou especializações complementares. A contratação individual garante maior controle técnico, agilidade na entrega e responsabilização direta, evitando complexidades desnecessárias na gestão contratual.

19.2. Acompanhamento do Orçamento: Acompanhamento constante do orçamento e comunicação proativa com a área de planejamento para mitigar o risco de ausência de recursos orçamentários ou financeiros.

19.3. Elaboração do Edital: Edital claro e conciso, com consulta pública prévia do TR, e apoio ágil da Equipe de Planejamento ao Pregoeiro para mitigar atrasos ou suspensões no processo licitatório.

19.4. Pesquisa de Preços: Pesquisa de preços abrangente, análise crítica dos valores, descarte de preços inexequíveis ou excessivos, e reavaliação da estimativa se necessário, para mitigar o risco de valores licitados superiores aos estimados.

19.5. Definição das Especificações: Definição precisa das especificações no TR, critérios de aceitação objetivos, testes de conformidade no recebimento, e exigência de catálogo de componentes/marcas, para mitigar o risco de não atendimento integral das especificações técnicas.

19.6. Prazos de Entrega: Definição de prazos de entrega claros no contrato, previsão de sanções por atraso e acompanhamento rigoroso do cronograma, para mitigar o risco de atraso na entrega.

19.7. Aplicação de cota para ME/EPP: Não será aplicada cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, conforme item 17.1, o objeto será contratado em lote único, com equipamentos de configuração padronizada. O parcelamento não é viável tecnicamente nem vantajoso economicamente, o que inviabiliza a divisão do objeto para fins de reserva de cota, conforme previsto na legislação vigente.

20. PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, além de multas que variam de 0,5% a 10% sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da irregularidade ou inexecução, conforme regramento estabelecido no termo de contrato.

21. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

A aquisição dos computadores deverá considerar os princípios de **sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental**. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento do Plano de Logística Sustentável

(PLS) do TRE-GO e observar a Resolução CNJ nº 400/2021. É fundamental que os produtos atendam aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica. A CONTRATADA deve atender à exigência de estruturar e implementar **logística reversa** dos produtos fornecidos em fim de vida.

Medidas de mitigação dos impactos ambientais incluem a contratação de garantia de 36 meses para maior usabilidade, reutilização dos antigos computadores em outras áreas do TRE-GO para tarefas mais leves, e implementação da logística reversa ao final da vida útil dos equipamentos.

22. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A contratação deverá estar em total conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, Resolução CNJ nº 468/2022 (Diretrizes para STIC), e Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ). Todos os envolvidos devem **guardar sigilo** quanto às configurações aplicadas na solução adquirida.

23. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrantes Demandante, Técnico e Administrativo:

Marcus da Silva Carneiro (SEMSE)

Alessandro Maurício de Jesus (SEMIC)

Magda da Conceição Gonçalves (ADAAC)

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ANEXO - Estudo Técnico Preliminar (doc. 1245988)



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DA SILVA CARNEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/11/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 03/11/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246000** e o código CRC **745DC48A**.

25.0.000002811-0

1246000v2

